



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.601,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 111.729,74**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 111.729,74** (cento e onze mil reais, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

111.729,74

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

610	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	56.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:01 22
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 247	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL	
611	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	55.729,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 247	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: ORIUNDO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.896 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 003/2021/SESAU-CIB PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

111.729,74

Fontes de Recurso

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.036 de 15 de abril**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de abril de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/04/2021 às 08:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **57879** e o código verificador **46556C5A**.

Docto ID: 57879 v2